**LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 124 de 03 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araruama”, e dá outras providências.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 12 de autoria do Poder Executivo)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam modificados , no “ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/2017”, os tópicos referentes aos seguintes órgãos da administração , conforme discriminado nos novos anexos constantes da presente lei complementar:

**GABINETE DA PREFEITA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Fica modificado o art. 6º da Lei Complementar nº 124 de 03 de abril de 2017, que passará a ter a seguinte disposição:

**“ Art. 6º . As nomeações dos cargos comissionados instituídos pela presente Lei Complementar, serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**Parágrafo Único. Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade dos cargos comissionados, para serem ocupados por servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araruama, em observância ao disposto no Art. 37, V da Constituição Federal.”**

**Art. 3º.**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

**LÍVIA BELLO**

**Prefeita**

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 14/12/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

01 - CHEFE DE GABINETE

01 – ASSESSOR EXECUTIVO   
01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL

01 – ASSESSOR DE PROJ. ESPECIAIS

01 – ASSESSOR DE REL. INSTITUCIONAIS

01 – ASSESSOR DE ART. PARLAMENTAR

01 – ASSESSOR DE ASS. ESTRATÉGICOS

01 – ASSESSOR DE OUVIDORIA GERAL

01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

01 – ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

01 – ASSESSOR DE COM. SOCIAL

01 – ASSESSSOR DE IMPRENSA E PUB.

01 – DIRETOR DO DEP. COMUNICAÇÃO

01 – DIRETOR DO DEP. CERIMONIAL

01 – DIRETOR DO DEP. IMPRENSA

01 – DIRETOR DO DEP. PUBLICIDADE

01 – CHEFE DIV. ARQ. FOT. E AUDIO VISUAL

01 - CHEFE DIV. SONORIZAÇÃO

01 – CHEFE DIV. APOIO ADMINISTRATIVO

01 – CHEFE DIV. EXPEDIENTE

**37 - ASSESSOR TÉCNICO**

30 – ASSESSOR ESPECIAL

**SECRETARIA DE GOVERNO**

01 – SECRETÁRIO

05 – COORDENADOR DISTRITAL

42 – ASSESSOR TÉCNICO

10 – ASSESSOR ESPECIAL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

01 – SECRETÁRIO

01 – SUBSECRETÁRIO

01 – OUVIDOR DA SAÚDE

01 – ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE

24 – ASSESSOR TÉCNICO

04 – ASSESSOR ESPECIAL

**01 – SUP. GERAL SAÚDE PÚBLICA**

**01 – COORD. ATENÇÃO AO PACIENTE**

01 – DIRETOR DO DEP. ODONTOLOGIA

01 – DIRETOR DO DEP. ENFERMAGEM

01 – DIRETOR DO DEP. FISIOTERAPIA

01 – DIRETOR DO DEP. NUTRIÇÃO

01 – DIRETOR DO DEP. UNIDADES APOIO

01 - CHEFE ADM. PAM

01 – CHEFE DIV. LABORATÓRIO

01 – CHEFE DIV. CENTRO DIAG.

01 – CHEFE DIV. UN. TRANSF.

01 – CHEFE DIV. FARMÁCIA

**01 – ASSESSORIA DE COORDENADORIA DE SAÚDE COLETIVA**

01 – COORDENADOR DE VIG. SAÚDE

01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA EPID.

01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

01 – CHEFE DIV. SAÚDE DO TRABALHADOR

01 – COORDENADOR DE PROGRAMAS

01 – CHEFE DIV. PROGRAMAS

01 – CHEFE ADM. CIMI

01 – CHEFE DIV. SAÚDE MENTAL ­­­­­­­

01 – DIRETOR DEP. SAÚDE DE FAMÍLIA

**01 – COORD. DE REDE HOSPITALAR**

03 – DIRETOR DO ADM. HOSPITALAR

03 – CHEFE DIV. ADM. HOSPITALAR

01/01 – DIRETOR ADM. UN. EMERGENCIA

01/01 – CHEFE ADM. ADM. UN. EMERGENCIA

**01 – SUP. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

01 – DIRETOR DEP. PLANEJAMENTO

01 – DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO

01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA

01 - CHEFE DIVISÃO CONT. PROC.

01 – CHEFE DIV. PESSOAL

01 – CHEFE DIV. INFORMÁTICA

01 – CHEFE DIV. ALMOXARIFADO

01 – CHEFE DIV. PATRIMÔNIO

01 – CHEFE DIV. VEÍCULOS

**01 – COORDENADOR MUN. DE REGULAÇÃO**

01 – DIRETOR DO DEP. CONT. E AUD.

01 – CHEFE DIV. AUDITORIA

01 – CHEFE DIV. CONTROLE E AVAL.

**01 – COORD. FUNDO MUN. SAÚDE**

01 – TESOUREIRO DO FUNDO

01-DIRETOR DE CONTABILIDADE